V - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Controladoria Geral do Estado -

VI - concessão de abono de permanência:

Art 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de de-

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 18 de setembro de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado

ld: 2595022

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 322 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURA-DA PELA RESOLUÇÃO CGE N.º 281, DE 10 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e o disposto no Processo SEI Nº 320001/000478/2023. CONSIDERANDO:

- a complexidade e o volume de informações para análise da referida Tomada de Contas Especial; e

- os pedidos de dilação de prazo dos órgãos estaduais envolvidos na Tomada de Contas Especial.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no Art. 4º da Resolução n.º 281, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ de 11 de julho de 2024, antes prorrogado pela Resolução CGE nº 298, de 08 de agosto de 2024 e pela Resolução n.º 302, de 19 de agosto de 2024, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024 **DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO** Controlador-Geral do Estado

ld: 2595152

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO DE 11/09/2024

DESIGNA PATRICIA RIBEIRO AMÉRICO - 2º TEN PM, Id Funcional 2492693-0, em substituição a ISABELA MATIAS NOVAES - CAP PM, Id Funcional 4408394-7 como Encarregada da Subunidade Patrimonial 1.2.2. GSI/SUPSEG - Superintendência de Segurança - Palácios Guanabara e Laranjeiras, a contar de 1 de setembro de 2024. Processo nº SEI-390002/002522/2024.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17/09/2024

PROCESSO Nº SEI-390001/000150/2024 - RATIFICO a Autorização PROCESSO N° SEI-390001/000150/2024 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DES-PESAS EXTRAORDINÁRIAS, URGENTES OU IMPREVISÍVEIS, em favor da servidora JULIANA RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO, ID. Funcional n° 5021584-1, com base no o art. 217, § 4° e § 6°, n° 2, alínea c da Lei Estadual n° 287/79 e Art. 29, IV c/c art. 33, II do Decreto Estadual n° 49.134 de 06/06/2024, no valor de R§ 23.962,40 (vinte e trâs mil provenente e sessente e dies reals e durantes centaves). três mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18/09/2024

PROCESSO Nº SEI-030002/010081/2024 - Revalidação de Placa Particular - DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 19/09/2024

PROCESSO № SEI-390003/000258/2024 - Vinculação de Placas Particulares - EXÉRCITO BRASILEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000271/2024** - Vinculação de Placas Particulares - EXÉRCITO BRASILEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2595004

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

> > ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 754 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 012/2024, CELEBRADO ENTRE A SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E OBRAS PÚBLICAS E O CONSÓRCIO COPACABANA, FORMADO PELAS EMPRE-SAS CONSTRUTORA R2X LTDA. ME (EMPRE-SA LIDER) E TANGRAN ENGENHARIÀ LTDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚ-

BLICAS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/000097/2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 012/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - MIS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ", Processo Administrativo SEI-330001/000097/2024:

GESTOR:

Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7, Suplente: Erick Hylário Sabadin Da Silva - Id. Funcional: 5140891-0.

- FISCAIS TÉCNICOS: Aimar Hévia Do Valle Filho - Id. Funcional: 5141555-0; Danrlei Braga Gomes - Id. Funcional: 5141795-2, Suplente: Izadora Dos Anjos Nascimento Coe - Id. Funcional: 5143775-9.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. e surtirá efeitos a contar de 19 de setembro de 2024.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2024

NATASHA PINHEIRO DE BARROS

Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas em Exercício ld: 2595132

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1.303 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIO- O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

#### CONSIDERANDO

- o estabelecido nos artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ; e
- a indicação da Diretoria de Manutenção constante no despacho doc. SEI-83366320, processo nº SEI-330003/001162/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato 0019/2024 (index 82079682), publicado no D.O. de 13/09/2024 (83185265), tendo por objeto a execução dos serviços de reforma da Vila Olímpica do Salgueiro, localizada na Rua Silva Teles, nº 104, Bairro do Andaraí, no município do Rio de Janeiro/RJ":

Gestor: Rodrigo Gonçalves Matias, ID. Funcional nº 5124607-4.

Fiscalização:

Lucas Barcelos da Silva, ID. Funcional nº 5128170-8; Michel Levy Marques da Silva, ID. Funcional nº 51221877-1

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O., com efeitos a contar da data da publicação do contrato supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

ld: 2594898

ID FUNCIONAL

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 17.09.2024

DESIGNA, a contar de 01.03.2024, os servidores abaixo relacionados, instituindo a Comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de servicos ao obieto do Processo Administrativo nº SEI -460003/000063/2023, a favor da ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTrelativo ao Contrato nº 006-A/2024, Processo nº 460003/000063/2023.

	SERVIDOR	ID. FUNCIONAL
GESTOR	GLEICE D'LURDES GONÇALVES DE AMORIM (DIRETORA DA DOC I)	5104654-7
GESTOR	JOSÉ MILTON ALMEIDA COUTO (DIRETOR DA DOC II)	5116346-2
GESTOR	NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC III)	4373579-7
FISCAL	ANA PAULA LADEIRA MONNERAT (CHEFE DA 1ª ROC)	5128925-3
FISCAL	GABRIELA DA ROCHA RITER (CHEFE DA 3ª ROC)	5137899-0
FISCAL	REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (CHEFE DA 6ª ROC)	4316706-3
FISCAL	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	5121788-0
FISCAL	WALQUÍRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13º ROC)	4373490-1
FISCAL	RENATO CORREIA DE MEDEIROS (CHEFE DA 19ª ROC)	4437557-3
FISCAL	RENATO MELLO PAES LEME (ASSESSOR DA DOC III)	5128443-0
FISCAL	ADRIANA LEMOS MOTTA DE S. HILBERT (CHEFE DA 4ª ROC )	5121810-0
FISCAL	ROSANE MENDES LOMAR (CHEFE DA 7º ROC)	4373672-6
FISCAL	HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE (CHEFE DA 9º ROC)	5112523-4
FISCAL	CELSO BRUNO FARIA JUNIOR (CHEFE DA 14ª ROC)	5143037-1
FISCAL	ALAN MORAES SOARES (CHEFE DA 15ª ROC)	5108627-1
FISCAL	MARCELO NEVES SENNA (CHEFE DA 16ª ROC)	5142448-7
FISCAL	ADRIANA LEMOS MOTTA DE S.HILBERT (CHEFE DA 20ª ROC)	5121810-0
FISCAL	FERNANDO MARTINS ASSAFIN (SUPERINTENDENTE DA DOC II)	5119900-9
FISCAL	LEONARDO DUQUE DE SOUZA (CHEFE DA 2ª ROC)	5142871-7
FISCAL	FÁBIO DE PAULA RODRIGUES (CHEFE DA 5ª ROC)	5129584-9
FISCAL	LEONOR SILVA PINTO (CHEFE DA 8ª ROC)	5101353-3
FISCAL	RENATO ALVES ROMERO (CHEFE DA 11º ROC)	4373778-1
FISCAL	ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI (CHEFE DA 12ª ROC)	4373228-3
FISCAL	PAULO GIOVANI ESTELLET LIMA (CHEFE DA 17º ROC)	5116810-3
FISCAL	PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA (CHEFE DA 18ª ROC)	2839054-7

CEDVIDOR

ld: 2595003

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DF 16.09.2024

PORTARIA AGENERSA № 891 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 APROVA O REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓ-RIO NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Processo nº SEI-480002/003497/2024 e

- o disposto no art. 41 da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998,
- o disposto no art. 90, da Constituição do Estado do Rio de Janei-
- as disposições contidas no Decreto nº 43.249, de 24 de outubro de 2011 e no Decreto de nº 44.912 de 13 de agosto de 2014, - o disposto no art. 13, inciso VI, do Regimento Interno da AGENER-
- a necessidade de implantar a Avaliação do Estágio Probatório para os servidores da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA:
- **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Estágio Probatório, constante no Anexo I, a ser aplicado aos servidores públicos nomeados e empos-sados para exercício dos cargos efetivos vinculados à Agência Regu-

ladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA. Art. 2º - Os formulários a serem utilizados nas Avaliações Especiais de Desempenho serão os contidos no Anexo II, desta Portaria; Art. 3º - Fica instituída no âmbito da AGENERSA, sem aumento de

despesa, a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho, composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, lotados e em exercício na AGENERSA, a serem oportunamente designados. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024 RAFAEL DE CARVALHO MENEZES Conselheiro Presidente

ANEXO I

REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE FUNCIONAL PE-LOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - Considerações iniciais:

Este regulamento visa estabelecer a sistemática de avaliação de desempenho para fins de aquisição de estabilidade funcional dos servidores vinculados à Agência Reguladora de Energia e Sanemaento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, aprovados em concurso público.

- II Período e Critérios de Avaliação:
  1) Estágio probatório é o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, durante o qual deverá ser submetido a Avaliação de Desempenho, para efeito de aquisição da estabilidade no serviço público estadual e confirmação no cargo. 2) A referida avalição será efetivada mediante apuração dos seguintes
- fatores, conforme gradação prevista no Anexo II: 2.1) Produtividade
- 2.2) Qualidade
- 2.3) Conhecimento do trabalho
- 2.4) Cooperação 2.5) Criatividade
- 2.6) Iniciativa 2.7) Relacionamento interpessoal 2.8) Aprendizagem
- 2.10) Capacidade de realização 2.11) Assiduidade e pontualidade
- III Sistemática de Avaliação:
- 1) A sistemática da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório caracteriza-se como processo pedagógico, possibilitando a reavaliação periódica do trabalho realizado
- A Avaliação de Desempenho deve ser realizada no decorrer de todo o período de estágio probatório, envolvendo a participação dos servidores a serem avaliados e suas chefias imediatas, no planejamento de objetivos, metas, atribuições e tarefas
- 3) As 4 (quatro) etapas do processo de Avaliação de Desempenho serão as seguintes
- 3.1) a primeira (AV1), após o servidor completar 8 (oito) meses de efetivo exercício;
- 3.2) a segunda (AV2), após o servidor completar 16 (dezesseis) meses de efetivo exercício; 3.3) a terceira (AV3), após o servidor completar 24 (vinte e quatro)
- meses de efetivo exercício: 3.4) a quarta (AV4), após o servidor completar 36 (trinta e seis) me-
- ses de efetivo exercício. 4) A Assessoria de Recursos Humanos deve distribuir os formulários da Avaliação de Desempenho para as chefias imediatas dos servidores em estágio probatório até 5 (cinco) dias úteis antes do fechamento do período de cada etapa de avaliação.
- 5) Para cada fator de avaliação de desempenho individual é atribuída uma nota de 1 a 4, correspondendo aos seguintes conceitos:
- 4 ÓTIMO 3 - BOM
- 2 INSUFICIENTE 1 - RUIM
- 6) A atribuição de 1 a 4 pontos para cada fator resultará em uma
- nota final, em cada avaliação, que varia entre 11 e 44 pontos. 6.1) O processo de Avaliação Especial de Desempenho do servidor será realizado, no mínimo, por etapas anuais de avaliação, a serem aplicadas pelas Áreas Setoriais de RH.



